

REGULAMENTO DO VOLEI DE AREIA

Art. 1º - O sistema de disputa e a tabela dos jogos serão definidos no Congresso Técnico da Categoria, de acordo com o número de participantes inscritos.

Art. 2º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do Vôlei de Areia, sendo observado o seguinte:

§1º - Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo facultativa a presença de um técnico.

§2º - Os jogos, se for o caso, serão divididos em 03 sets, sendo cada set o conjunto da conquista de 21 pontos por uma equipe. Entretanto, é necessário que a equipe tenha uma diferença de 2 pontos sobre a adversária. Caso uma equipe alcance os 21 pontos, enquanto a outra tenha alcançado 20, o jogo prossegue até que a diferença seja obtida.

Art. 3º - A equipe que não se apresentar para jogar até 10 minutos após o horário marcado na tabela poderá perder a partida por W.O.

Art. 4º - Se for o caso, na fase classificatória de chaves, ocorrendo empate em pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, quando necessário, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de sets vencidos;
- 3) Menor número de sets perdidos;
- 4) Maior diferença de pontuação (na totalidade dos sets);
- 4) Sorteio.

Art. 5º - A equipe que, por meio de seus jogadores, dirigentes ou torcedores (dentro ou fora da quadra de jogo) apresentarem conduta incompatível com os objetivos dos jogos e com a moral desportiva, poderá ser eliminada da competição, pela Comissão Disciplinar.

Art. 6º - Somente poderão ficar dentro do ambiente da quadra de jogo os jogadores inscritos e seu 1 técnico.

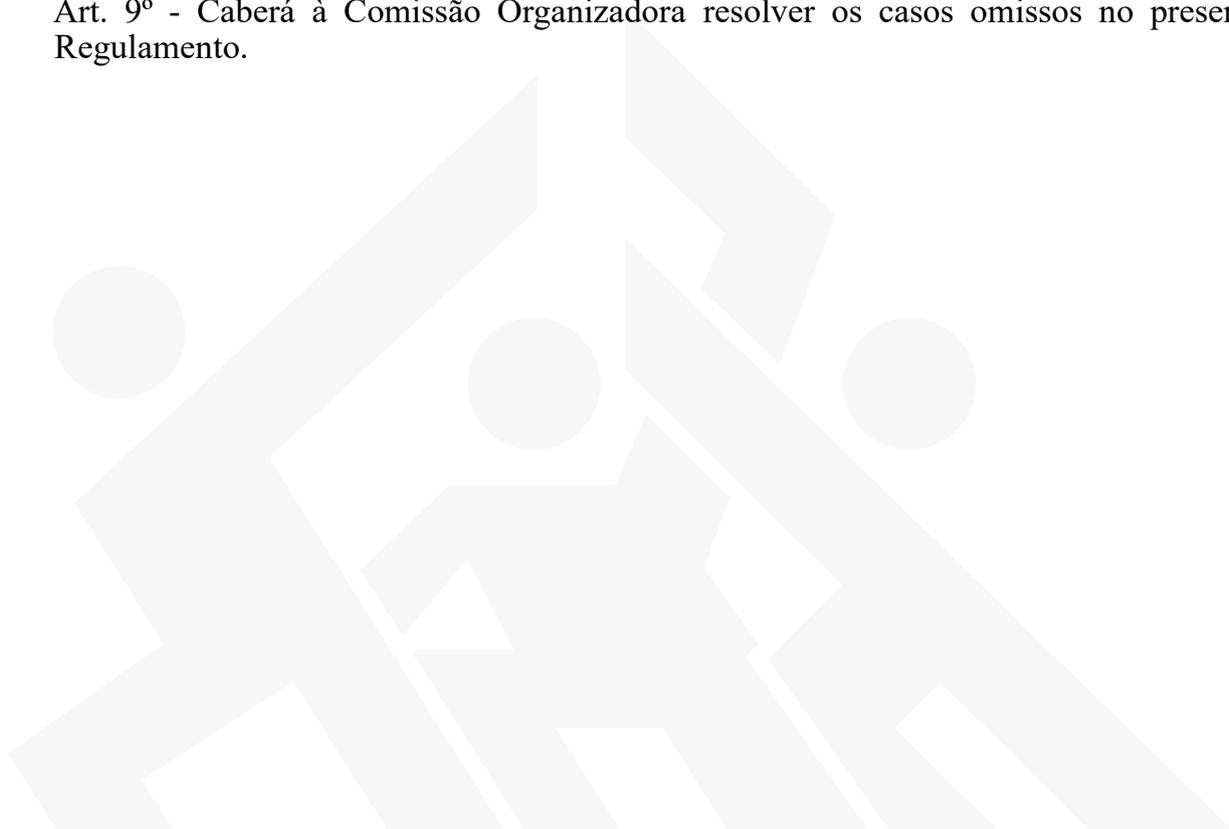


X JOGOS NACIONAIS
DA MAGISTRATURA
GOIÂNIA 2023

Art. 7º - As duplas deverão estar uniformizadas, conforme vestimenta apropriada para a modalidade, com a identificação da associação que está representando.

Art. 8º - Os recursos deverão ser encaminhados pelas equipes à Comissão Disciplinar dos Jogos, até 1 (uma) hora após a realização da partida, que terá idêntico prazo para oportunizar a defesa, se for o caso, e decidir.

Art. 9º - Caberá à Comissão Organizadora resolver os casos omissos no presente Regulamento.



A COMISSÃO ORGANIZADORA